



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 16 de Julho de 2021 - Ano IX - Edição 2009 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 104/2021 – GP

INSTITUI COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a implementação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito municipal, a Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural; órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Educação e Cultura - SEMEC, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, que se constitui em caráter temporário, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. A Comissão, compete:

- I** - Estabelecer as diretrizes gerais de gestão e aplicação dos recursos financeiros destinados pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
- II** - Aprovar o plano de execução do recurso e avaliar seu resultado;
- III** – acompanhar e monitorar a implementação da Lei no âmbito Municipal e Estadual;
- IV** - Articular-se-á com os Conselhos Municipais de Política Cultural e demais comissões gestoras criados por outros municípios e pelo Governo do Estado com objetivo semelhante;
- V** – Validar os cadastros culturais, e;
- VI** - Avaliar o enquadramento dos inscritos nos requisitos para recebimento do recurso conforme determina a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º. A Comissão Gestora Municipal será constituída por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 02 representantes;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 representantes;

II – 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Representante das artes visuais e audiovisual, 02 representantes;
- b) Representante da música, teatro e dança, 02 representantes;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do poder público e sociedade civil serão designados pelo chefe do poder executivo municipal através de portaria.

§ 2º O Secretário Municipal de Cultura presidirá a referida comissão.

Art. 4º. A participação na Comissão Gestor Municipal será considerada serviço de natureza relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 16 de julho de 2021.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA****PORTARIA Nº 296/2021 – GP****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL DE NOVA CRUZ/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a implementação da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor a Comissão Gestora da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, no âmbito do município de Nova Cruz os seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

- **Titular:** Hudson Carlos De Carvalho Alves
- **Suplente:** Niedson Marques

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** Maria José Soares da Costa
- **Suplente:** Grécia Maria Vieira

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**a) Representante de artes visuais, audiovisual e música:**

- **Titular:** Amarildo Santana de Oliveira
- **Suplente:** Teobânio Tavares da Silva

b) Representante do teatro e dança:

- **Titular:** Elias Nascimento de Albuquerque Junior
- **Suplente:** Jarlisson Pereira da Silva

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Nova Cruz/RN.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 16 de julho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA ELIANE DA SILVA LEMOS, A.S.G.**, matrícula nº 1520/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 11/05/2007 à 11/05/2012, no período de 03 (três) meses, com início em 16 de julho de 2021 à 14 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 16 de julho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120701/2021

Dispensa nº 50701/2021

Processo nº 705028/2021

Espécie: Contrato nº 120701/2021, firmado em 12/07/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 63148196449, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.852.312/0001-38; **Objeto:** Contratação gradual de pessoa jurídica especializada nos serviços de Hospedagem com fornecimento de café da manhã, destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN.; **Amparo:** Dispensa 50701/2021; **Processo:** 705028/2021; **Fundamentação Legal:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 **Vigência:** de 12/07/2021 a 31/12/2021; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADADAÇÃO Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADADAÇÃO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 0052 - SERVIÇOS URBANOS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0075 - SAÚDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ITINERANTE” Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS- FMAS Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0081 - ASSISTÊNCIA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER Ação: 2083 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO SETOR DE ESPORTES Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO Programa: 0046 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Ação: 2197 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0048 - CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, Francisco de Oliveira Júnior.

Nova Cruz/RN, 12 de julho de 2021.

Flávio César Nogueira

Prefeito Municipal

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRAMEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA